



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**

Referência: **Pregão Presencial nº15/2015 – Ata de Registro nº 16/2015**

Processos n.º: **5099/2015 e 5100/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.374.345/0001-80, com sede na Avenida Miguel Petreire, nº1369, Bairro Campo Grande, na Cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Garcia de Sales**, portador do RG n.º 29.223.593-8, CPF 275.705.138-51, doravante denominado simplesmente **Detentora da Ata**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

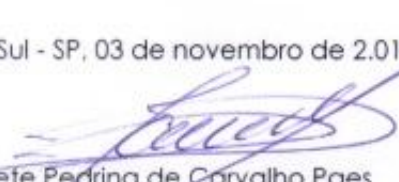
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato (ata de registro) original em sua cláusula 1.1 e 14.1, para constar o realinhamento do item 02 – Gasolina Comum de **R\$3,249 (três reais, vinte e quatro centavos e nove milésimos)** o litro para o valor de **R\$3,329 (três reais, trinta e dois centavos e nove milésimos)** o litro, e do item 03 – Etanol de **R\$2,175 (dois reais, dezessete centavos e cinco milésimos)** o litro para o valor de **R\$2,299 (dois reais, vinte e nove centavos e nove milésimos)** o litro, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2015.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato (ata) original.

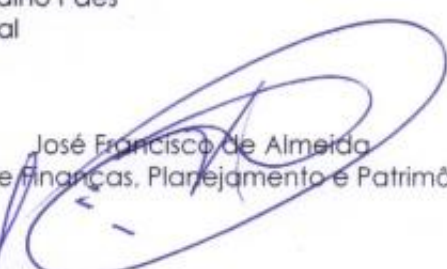
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato (Ata de Registro).

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato (Ata de Registro) na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 03 de novembro de 2015.

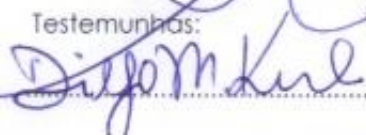

Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal
Contratante


Juarez Marcio Rodrigues
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


Marcos Garcia de Sales
AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO
Assistente Administrativo I


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I